



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS)

2026–2029

Ipiranga do Piauí-PI

2026



LISTA DE SIGLAS

- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais
- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
- FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
- FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
- FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social
- IGD – Índice de Gestão Descentralizada
- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do SUAS
- PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PBF – Programa Bolsa Família
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social
- PPA – Plano Plurianual
- PSB – Proteção Social Básica
- PSE – Proteção Social Especial
- RMA – Registro Mensal de Atendimentos
- SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
- SUAS – Sistema Único de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -PMAS 2026 – 2029

Ipiranga do Piauí -PI

2026



SUMÁRIO

1. Dados de Identificação -----	05
1.1 Do Plano Municipal -----	05
1.2 Do Município -----	06
1.3 Do Órgão Gestor -----	06
1.4 Do Conselho Municipal de Assistência Social -----	06
1.5 Do Fundo Municipal de Assistência Social -----	07
2. Apresentação -----	08
2.1 Introdução do Plano Municipal de Assistência Social -PMAS -----	08
2.2 Aspectos Legais e Técnicos -----	09
3. Objetivo do PMAS -----	10
3.1 Objetivo Geral -----	09
3.2 Objetivos Específicos -----	09
4. Caracterização da Rede Socioassistencial -----	11
4.1 Proteção Social Básica -----	11
4.2 Proteção Social Especial -----	12
4.3 Recursos Humanos -----	12
5. Princípios e Diretrizes do PMAS -----	12
5.1 Princípios Ético-Políticos -----	12
5.2 Diretrizes Organizativas -----	13
6. Diagnóstico Socioterritorial -----	14
6.1 Caracterização Demográfica e Geográfica -----	14
6.2 Perfil Socioeconômico e Desafios Territoriais -----	14
6.3 Contexto Socioeconômico e Indicadores de Vulnerabilidade -----	15
6.4 Intersetorialidade: Política Municipal de Saúde -----	15
6.5 Intersetorialidade: Política Municipal de Educação -----	16
6.6 Intersetorialidade: Política Municipal de Cultura -----	17
6.7 Intersetorialidade: Política de Agricultura e Desenvolvimento Local -----	18
7. Rede Socioassistencial: Organização e Ofertas -----	19
7.1 Proteção Social Básica (PSB) -----	19
7.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) -----	20
7.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) -----	20
7.4 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD – GC) -----	20
7.5 Gestão de Renda e Benefício (CadÚnico e BPC) -----	20
7.6 Proteção Social Especial (PSE) -----	20
8. Instância de Controle Social e Conselhos -----	21
9. Desproteção e Provisões – SUAS -----	22
10. Matriz Estratégica de Metas e Ações -----	27
11. Mecanismo e Fonte de Financiamento -----	31
11.1 Mecanismo -----	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



11.2	Fonte de Financiamentos -----	31
11.3	Recursos Financeiros -----	32
12.	Monitoramento e Avaliação do Plano -----	35
12.1	Monitoramento da Gestão -----	35
12.2	Avaliação de Impacto e Controle Social -----	35
12.3	Fluxo de Revisão do Plano -----	35
13.	Referências Bibliográficas -----	37
14.	Anexos -----	38



SEMARA
SEMPRE A PARADA DE PROTEÇÃO
PROTEÇÃO PARANEREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 – DO PLANO MUNICIPAL

TÍTULO: Plano Municipal de Assistência Social	VIGÊNCIA: 2026 - 2029
OBJETIVO: Planejar a Política Municipal de Assistência Social do Município de Ipiranga do Piauí – PI	
APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS: Ata Nº: 006 Resolução Nº: 003/2026 de 27 de fevereiro de 2026	
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Iolita Pinheiro Ramos Vieira – Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS• Jakeline Borges Leal - Assessora Técnica/SEMAS• Rejane Da Silva Gonçalves - Coordenadora da Vigilância Socioassistencial• Cleudiana Pereira Dos Santos - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS• Maria Antônia Ferreira - Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS• José De Alencar Filho – Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família• Ricardo dos Santos Marinho – Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV• Augusto Mendes Neto – Coordenador do Centro de Convivência do Idoso - CCI	
COLABORAÇÃO E APOIO: <ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Assistência Social:<ul style="list-style-type: none">✓ Equipe Técnica do CRAS, CREAS, Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial• Secretaria Municipal de Saúde• Secretaria Municipal de Educação• Secretaria Municipal de Administração• Secretaria Municipal de Finanças• Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	



1.2 DO MUNICIPIO

MINICIPIO: Ipiranga do Piauí	PORTE MUNICIPAL: Pequeno Porte I (9.420) Habitantes – IBGE 2022)
ÓRGÃO DO MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí	CNPJ: 06.553.747/0001-53
NÍVEL DE GESTÃO: Básica	
ENDEREÇO: Praça Rosa Cortez, S/N CEP:64540-000	
E-MAIL: prefeituradeipiranga2@gmail.com	
GESTOR MUNICIPAL: Francisco Elvis Ramos Vieira	PERÍODO DE GESTÃO 2025 – 2028

1.3 DO ORGÃO GESTOR

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ: 13.047.734/ 0001-78
ENDEREÇO: Rua Genésio Leite,196, Centro	EMAIL: semasipiranga21@outlook.com
GESTORA: Iolita Pinheiro Ramos Vieira	CARGO/FUNÇÃO Secretária Municipal de Assistência Social
EMAIL: semasipiranga21@outlook.com	TELEFONE: (89) 98813-0956

1.4 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI DE CRIAÇÃO: Lei Nº 788, de 14 de junho de 2018	
ENDEREÇO: Rua Genésio Leite,196, Centro	Nº DE MEMBROS: 12 TITULARES: 06 SUPLENTES: 06
PRESIDENTE: Rejane da Silva Gonçalves	



2. APRESENTAÇÃO

2.1 INTRODUÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS)

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Ipiranga do Piauí– PI, com vigência para o quadriênio 2026-2029, constitui-se como o principal instrumento de planejamento estratégico da Política de Assistência Social no âmbito local. Elaborado sob uma perspectiva participativa e democrática, este plano norteia a organização, a gestão, o financiamento e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com o objetivo precípuo de assegurar proteção social aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Este documento reafirma o compromisso do Governo Municipal com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), alinhando-se rigorosamente às diretrizes nacionais e estaduais, sem perder de vista as particularidades e demandas específicas da população ipiranguense. A estrutura deste Plano detalha o diagnóstico socioterritorial do Município, a caracterização da rede de atendimento, os objetivos gerais e específicos, bem como as ações estratégicas para sua implementação. Define, ainda, metas físicas e financeiras, a alocação de recursos humanos e materiais, além dos mecanismos de monitoramento e avaliação contínua.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) detém a finalidade de coordenar a formulação e execução das políticas sociais de forma integrada e intersetorial. Cabe à SEMAS a gestão da rede pública e a execução qualificada dos serviços, a captação de recursos e a garantia do controle social por meio do apoio à participação popular.

Compete ainda à Secretaria a articulação político-administrativa entre as esferas Municipal, Estadual e Federal, promovendo a integração com outras políticas públicas para o desenvolvimento integral da comunidade assistida. Dessa forma, o PMAS 2026-2029 materializa a Política de Assistência Social em Ipiranga do Piauí – PI, estabelecendo uma visão de planejamento de curto, médio e longo prazo que confere transparência e eficácia à gestão técnica, financeira e humana do setor.



2.2 ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS DO PLANO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Ipiranga do Piauí – PI encontra-se rigorosamente fundamentado no ordenamento jurídico brasileiro e nas normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua execução e planejamento observam os seguintes marcos legais:

- **Constituição Federal de 1988:** Consagra a Assistência Social (Artigos 203 e 204) como política integrante da Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência. Define-a como um direito do cidadão e dever do Estado, garantindo a proteção social independentemente de contribuição prévia.
- **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93:** Regulamenta a política pública de assistência social, estabelecendo sua organização, objetivos, princípios e diretrizes fundamentais para a promoção da justiça social.
- **Sistema Único de Assistência Social (SUAS):** Regulamentado por normas operacionais e resoluções do **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**, o SUAS organiza a oferta de serviços, programas e benefícios. Em Ipiranga do Piauí – PI, o SUAS estrutura os níveis de complexidade — Proteção Social Básica e Proteção Social Especial — orientando a instalação e o funcionamento de unidades como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) com base no diagnóstico socioterritorial.
- **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS):** Instrumento que organiza e normatiza a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). No âmbito deste PMAS, a NOB/SUAS é prioritária para a vinculação do financiamento (transferências fundo a fundo), definição de responsabilidades conforme o porte do município e a padronização das funções de proteção social e vigilância socioassistencial.



SEMPRE A PARTE DE PROTEÇÃO
PROTEÇÃO PARANÓTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



1.5 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

LEI DE CRIAÇÃO: Lei Nº 788, de 14 de junho de 2018	
ENDEREÇO: Rua Genésio Leite, 196, Centro	EMAIL: semasipiranga21@outlook.com
CNPJ: 13.047.734/0001-78	
GESTORA DO FMAS: Iolita Pinheiro Ramos Vieira	CARGO/FUNÇÃO Secretária Municipal de Assistência Social
GESTORA FINANCEIRA: Iolita Pinheiro Ramos Vieira	CARGO/FUNÇÃO Secretária Municipal de Assistência Social



SEMPRE GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO
PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



- **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS):** Foca na valorização do capital humano, exigindo a composição de equipes de referência qualificadas para cada serviço. Estabelece diretrizes para a Educação Permanente dos trabalhadores e busca coibir a precarização dos vínculos trabalhistas, garantindo continuidade e qualidade no atendimento à população.
- **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:** Estabelece a padronização jurídica e técnica dos serviços, garantindo que as ações previstas em Ipiranga sigam as descrições exigidas pelo Governo Federal, assegurando a segurança e a regularidade no cofinanciamento das políticas.
- **Legislação Municipal:** O SUAS no município de Ipiranga – PI é instituído e regulamentado por legislação própria, que confere à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) a responsabilidade direta pela implementação, coordenação e garantia do acesso aos direitos socioassistenciais de toda a comunidade ipiranguense.

3. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 Objetivo Geral

O Plano Municipal de Assistência Social de Ipiranga do Piauí – PI, para o quadriênio 2026-2029, tem como objetivo primordial consolidar a Política de Assistência Social como direito de cidadania e dever do Estado. Busca-se a estruturação, qualificação e expansão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, assegurando a proteção social integral, a garantia de direitos e a mitigação de vulnerabilidades e riscos sociais, por meio de uma gestão estratégica, intersetorial e pautada no fortalecimento do Controle Social.

3.2 Objetivos Específicos

- **Ampliação e Acesso:** Expandir a cobertura da Proteção Social Básica, garantindo o acesso universal e a oferta qualificada de serviços, programas e ações continuadas às famílias em situação de vulnerabilidade territorial em Ipiranga do Piauí.
- **Fortalecimento das Unidades:** Consolidar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como a principal porta de entrada e unidade de referência do SUAS, otimizando sua capacidade de atendimento e resolutividade.



- **Qualificação do PAIF e SCFV:** Aprimorar metodologicamente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), focando no protagonismo e na autonomia dos usuários.
- **Proteção Especial e Fluxos:** Normatizar e organizar os fluxos de atendimento da Proteção Social Especial, estabelecendo protocolos claros de articulação regional e intersetorial para situações de violação de direitos.
- **Garantia de Benefícios:** Assegurar a execução transparente dos Benefícios Eventuais e prestar assessoria técnica contínua para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- **Gestão de Transferência de Renda:** Fortalecer a gestão operacional do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família, garantindo o acompanhamento das condicionalidades e a fidedignidade dos dados socioeconômicos locais.
- **Gestão do Trabalho e Educação Permanente:** Instituir processos de Educação Permanente, promovendo a capacitação continuada das equipes de referência e a valorização dos trabalhadores do SUAS para uma atuação técnica de excelência.
- **Controle Social e Participação:** Fomentar o Controle Social, garantindo as condições necessárias para o funcionamento pleno e autônomo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
- **Intersetorialidade e Vigilância:** Promover a integração da Assistência Social com as políticas de Saúde, Educação e Habitação, utilizando a Vigilância Socioassistencial para fundamentar as decisões estratégicas da rede.

4. CARACTERIZAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede de serviços de Ipiranga do Piauí– PI está estruturada para atender aos níveis de Proteção Social Básica e Especial, conforme as diretrizes da Tipificação Nacional. A seguir, detalha-se a infraestrutura e as equipes de referência:

4.1 Proteção Social Básica

Unidade/ Serviço	Localização / Endereço	Principais Atividades	Público-Alvo
CRAS	Rua da Fotaleza,100,	PAIF, SCFV, Cadastro Único	Famílias em vulnerabilidade social



SEMARA - SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL E PROTEÇÃO À POPULAÇÃO VULNERÁVEL



Unidade/ Serviço	Localização / Endereço	Principais Atividades	Público-Alvo
	Bairro: Santa Catarina		
SCFV	Rua Sargento Rufino, 294, centro	Oficinas, Atividades Grupais	Crianças e Adolescentes (0 a 17 anos)

4.2 Proteção Social Especial

Unidade / Serviço	Tipificação	Forma de Oferta	Capacidade de Atendimento
CREAS	Média Complexidade	Regionalizada	50 famílias por mês

4.3 Recursos Humanos (Equipes de Referência)

Conforme a NOB-RH/SUAS, as equipes de Ipiranga do Piauí – PI estão compostas da seguinte forma:

Unidade	Assistentes Sociais	Psicólogos	Orientadores / Educadores	Outros Técnicos
Gestão SEMAS	2	0	1	3
CRAS	1	1	5	1
CREAS	1	1	1	1
CADUNICO	1	1	0	1

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PMAS



A execução da Política de Assistência Social em Ipiranga do Piauí – PI para o período de 2026-2029 é orientada por fundamentos éticos e estratégias organizacionais que asseguram o caráter de política pública de seguridade social ao cidadão ipiranguense.

5.1 Princípios Ético-Políticos

Os princípios representam os valores inalienáveis que fundamentam a oferta dos serviços no município:

- **Universalidade do Acesso:** Garantia de que a proteção social chegue a todos os cidadãos e famílias que dela necessitarem, independentemente de contribuição prévia.
- **Supremacia do Atendimento às Necessidades Sociais:** Compromisso em priorizar o atendimento das demandas sociais e coletivas sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- **Respeito à Dignidade e Autonomia:** Reconhecimento do usuário como sujeito de direitos, preservando sua liberdade de escolha e autonomia, sem qualquer forma de paternalismo ou clientelismo.
- **Igualdade de Direitos:** Assegurar a equidade no acesso aos atendimentos e benefícios, eliminando quaisquer discriminações de gênero, etnia, religião, orientação sexual ou vinculação política.
- **Direito à Informação e Transparência:** Garantia de ampla divulgação dos serviços, benefícios e critérios de elegibilidade, permitindo que a população de Ipiranga do Piauí conheça e exerça seus direitos.

5.2 Diretrizes Organizativas

As diretrizes norteiam a operacionalização e a gestão estratégica da SEMAS:

- **Descentralização Político-Administrativa:** Comando único das ações no âmbito municipal, permitindo que a gestão local de Ipiranga do Piauí tenha autonomia para responder às particularidades de seus territórios urbanos e rurais.
- **Participação e Controle Social:** Fortalecimento da democracia participativa, garantindo que a sociedade civil atue diretamente na formulação e fiscalização da política por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
- **Primazia da Responsabilidade do Estado:** Reconhecimento de que a assistência social em Ipiranga do Piauí é um dever do ente público, que deve garantir o financiamento e a condução técnica da rede.



- **Territorialização e Matricialidade Sociofamiliar:** Organização dos serviços com base na leitura geográfica das vulnerabilidades do município, tendo a família como núcleo central para todas as ações e intervenções protetivas.
- **Integração Intersetorial:** Articulação sistemática da Assistência Social com as políticas de Saúde, Educação, Habitação e Justiça, visando a proteção integral e o desenvolvimento sustentável das famílias assistidas.

6. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial constitui-se como o instrumento técnico-científico fundamental para subsidiar a elaboração do PMAS 2026-2029 de Ipiranga do Piauí – PI. Sua função é prover uma compreensão analítica da realidade social do município, identificando as manchas de vulnerabilidade, os riscos sociais que incidem sobre a população e as potencialidades instaladas no território, considerando o porte e a capacidade instalada de oferta de serviços.

6.1 Caracterização Demográfica e Geográfica

Ipiranga do Piauí – PI apresenta características de Município de Pequeno Porte I, integrando a região geográfica imediata de Picos e o território de desenvolvimento Vale do Rio Guaribas. De acordo com os dados oficiais do Censo Demográfico de 2022, o município possui uma população de 9.420 habitantes, com uma projeção de estabilidade para o quadriênio 2026-2029.

6.2 Perfil Socioeconômico e Desafios Territoriais

A configuração socioeconômica de Ipiranga do Piauí reflete as dinâmicas do semiárido piauiense, apresentando desafios estruturais que demandam uma atuação incisiva da política de assistência social:

Distribuição Territorial: O município possui uma malha populacional distribuída entre o núcleo urbano e diversas comunidades rurais. Essa dispersão exige o fortalecimento de estratégias de Vigilância Socioassistencial e a implantação de Equipes Volantes para garantir que a proteção social alcance as famílias em localidades de difícil acesso.

Riscos Sociais: O diagnóstico aponta para a necessidade de atenção especial aos ciclos de vida, especialmente no que tange ao isolamento de pessoas idosas em áreas rurais e à necessidade de ampliação de espaços de convivência para crianças, adolescentes e idosos, visando prevenir a ocorrência de violações de direitos.



Dessa forma, o diagnóstico de Ipiranga do Piauí – PI não é apenas um levantamento estatístico, mas um mapa vivo que orienta a alocação de recursos e a priorização das ofertas socioassistenciais para os próximos quatro anos.

6.3 Contexto Socioeconômico e Indicadores de Vulnerabilidade

A baixa geração de renda autônoma acentua a necessidade de uma atuação estratégica da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), focada na oferta de serviços que promovam o protagonismo das famílias e a superação das fragilidades sociais agravadas pelo cenário econômico.

A estrutura econômica de Ipiranga do Piauí – PI apresenta características típicas de municípios de Pequeno Porte I, com uma matriz produtiva de baixa diversificação e forte concentração no setor público municipal.

6.3.1 Mercado de Trabalho e Renda Formal

O cenário do emprego formal no município reforça a necessidade de políticas públicas de assistência social, dada a limitada absorção de mão de obra pela iniciativa privada:

- **Estoque de Emprego:** O município contabiliza apenas 447 empregos com carteira assinada, evidenciando um mercado de trabalho restrito.
- **Setores Empregadores:** A administração pública em geral é a principal empregadora, respondendo por 316 postos, seguida pela fabricação de conservas de frutas (32) e o comércio varejista farmacêutico (14).

6.3.2 O Cadastro Único como Sensor de Desproteções

- **Cadastro Único (CadÚnico)** em Ipiranga do Piauí funciona como o principal sensor das vulnerabilidades territoriais decorrentes dessa baixa dinâmica econômica. Com base nos dados consolidados, o cenário apresenta-se da seguinte forma:
- **Famílias Cadastradas:** O município possui 2.930 famílias inscritas no Cadastro Único, o que reflete a realidade de uma população com baixa autonomia financeira.
- **Impacto do Bolsa Família:** O benefício configura-se como um pilar de segurança alimentar e um motor econômico essencial, injetando recursos que sustentam o comércio local e mitigam os efeitos da baixa oferta de empregos formais.

6.4 Intersetorialidade: Política Municipal de Saúde



A articulação entre a Assistência Social e a Saúde em Ipiranga do Piauí – PI é fundamental para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e para a proteção integral de grupos vulneráveis. A rede de saúde municipal é estruturada via Sistema Único de Saúde (SUS), sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, que coordena as ações de vigilância e assistência.

6.4.1 Rede de Atenção Básica e Estrutura Operacional

O município dispõe de uma rede estratégica que garante a capilaridade do atendimento tanto na zona urbana quanto nas áreas rurais, oferecendo serviços de imunização, pré-natal, consultas clínicas e acompanhamento de pacientes crônicos. A infraestrutura está configurada da seguinte forma:

- 5 Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF);
- 3 Unidades Básicas de Saúde na zona urbana e
- 8 Postos de Saúde na zona rural

6.4.2 Avanços

A gestão municipal consolida avanços significativos na média complexidade e urgência com:

- Rede de Urgência e Emergência: Possui base descentralizada do SAMU, otimizando o tempo de resposta em situações de risco iminente.
- Hospital de Pequeno Porte I, com atendimento médico 24h.

6.4.3 Referenciamento e Média/Alta Complexidade

Em virtude de sua classificação de porte, Ipiranga do Piauí – PI concentra seus esforços na Atenção Primária. Casos que demandam procedimentos cirúrgicos ou exames de alta densidade tecnológica são referenciados para centros regionais (como Picos, que é o polo de saúde da região) ou para a capital, Teresina, garantindo o fluxo de atendimento integral aos usuários do sistema.

6.5 Intersetorialidade: Política Municipal De Educação

A política educacional em Ipiranga do Piauí– PI é um pilar estratégico para o desenvolvimento humano e para o enfrentamento das desigualdades sociais. Gerida pela Secretaria Municipal de Educação, a rede foca na universalização do ensino e na



valorização contínua do magistério. A integração com a Assistência Social é direta e essencial, especialmente no controle da frequência escolar para a manutenção de benefícios socioassistenciais e no combate à evasão.

6.5.1 Estrutura da Rede de Ensino e Territorialização

A rede municipal de Ipiranga do Piauí é organizada de forma a garantir o acesso geográfico e a permanência dos alunos, contando com unidades escolares distribuídas estrategicamente:

- **Educação Infantil e Ensino Fundamental:** Concentra as unidades de maior densidade estudantil com um total de 09 escolas espalhadas entre a zona urbana e rural, com foco na modernização pedagógica e suporte integral.
- **Ensino Médio:** A oferta nesta etapa é assegurada pelo Governo do Estado do Piauí,
- garantindo a transição do jovem para o ensino superior ou técnico.

6.6 Intersectorialidade: Política Municipal De Cultura

A interface entre a Assistência Social e a Cultura em Ipiranga do Piauí é consolidada como uma ferramenta de transformação social e fortalecimento de vínculos. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude atua de forma estratégica na preservação da identidade local e na promoção de grandes eventos que movimentam a economia criativa e integram a população urbana e rural.

6.6.1 Eventos Estratégicos e Tradições Locais

O calendário cultural de Ipiranga do Piauí é reconhecido regionalmente pela magnitude de suas celebrações, que servem de palco para a inclusão social e o protagonismo dos usuários do SUAS:

- **Semana Cultural da Juventude Ipiranguense:** Considerada um dos maiores eventos culturais em praça pública do Piauí, a Semana da Juventude (realizada tradicionalmente em julho) integra atividades esportivas, concursos (como o Garoto e Garota Cultural), gincanas socioculturais e apresentações da Escola Municipal de Dança, promovendo o talento local e a ocupação positiva dos jovens.
- **Ipi Folia:** O carnaval do município destaca-se pela valorização das tradições e pela promoção de momentos de inclusão, como o **Carnaval Infantil** e o Encontro de Blocos, garantindo lazer seguro para famílias atendidas pela rede de proteção.



- **Natal da Gente e Reisado:** O ciclo natalino, com o tradicional "Acender das Luzes" e o "Reisado na Praça", resgata o patrimônio imaterial e promove a integração intergeracional, envolvendo idosos e crianças em atividades de preservação cultural.
- **Cavalcada Cultural:** Recentemente reconhecida como patrimônio cultural imaterial do estado, a cavalcada valoriza a cultura do homem do campo e do vaqueiro, fortalecendo a identidade rural do município.
- **Aniversário de Emancipação Política:** Comemorado em dezembro, reúne ações institucionais, atividades religiosas e grandes shows, marcando o encerramento do calendário anual com integração comunitária.

6.7 Intersetorialidade: Política de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Em Ipiranga do Piauí, a política de agricultura é um dos principais pilares de sustentação das famílias vulneráveis. A atuação da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com o SUAS, foca na Inclusão Produtiva e na Segurança Alimentar, garantindo que o pequeno produtor tenha condições de permanecer no campo com dignidade.

6.7.1 Eixos de Atuação e Suporte ao Produtor

A gestão municipal tem intensificado ações que visam transformar a realidade do campo, destacando-se:

- **Preparo de Solo e Mecanização Agrícola:** Através de programas de aração de terras para pequenos produtores, a prefeitura facilita o plantio de culturas de subsistência, como milho e feijão, essenciais para a segurança alimentar das famílias cadastradas no CadÚnico.
- **Programa Garantia-Safra:** O município mantém rigorosamente a contrapartida financeira do programa, assegurando que, em casos de perda da lavoura por estiagem ou excesso de chuva, o agricultor familiar tenha acesso ao benefício financeiro, funcionando como um importante seguro social.
- **Distribuição de Sementes e Insumos:** Em parceria com o Governo do Estado e órgãos de fomento, a secretaria realiza a entrega de sementes selecionadas, garantindo o início do ciclo produtivo para as famílias de baixa renda.



- **Infraestrutura Hídrica Rural:** Ações de recuperação de estradas vicinais para o escoamento da produção e a manutenção de barreiros e sistemas de abastecimento de água, reduzindo a vulnerabilidade hídrica das comunidades.

7. REDE SOCIOASSISTENCIAL: ORGANIZAÇÃO E OFERTAS

7.1 Proteção Social Básica (PSB)

O município de Ipiranga do Piauí, classificado como Pequeno Porte I, organiza sua rede socioassistencial sob a égide da descentralização e da territorialização. A Proteção Social Básica (PSB) atua como a porta de entrada preferencial do SUAS, operando com caráter preventivo e proativo.

A rede é centralizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública estatal que exerce a função de sentinela do território, sendo responsável pela articulação dos seguintes serviços:

- **PAIF:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
- **SCFV:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- **Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz;**
- **Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;**
- **Benefícios Eventuais:** Auxílios temporários regulamentados por lei municipal.

7.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF em Ipiranga do Piauí constitui-se como o principal serviço da PSB. Sua metodologia transcende o atendimento burocrático, focando no Trabalho Social com Famílias.

- **Caráter Antecipador:** O serviço utiliza oficinas e ações comunitárias para identificar ativos e potencialidades das famílias, prevenindo que vulnerabilidades se convertam em violações de direitos.
- **Desenvolvimento de Autonomia:** O PAIF atua no reconhecimento dos recursos das famílias e de suas redes de apoio, fortalecendo a função protetiva e combatendo a reprodução de desigualdades.



7.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Complementar ao PAIF, o SCFV em Ipiranga do Piauí organiza-se em grupos geracionais. O município mantém atualmente grupos ativos para Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas.

- **Trocas Culturais:** Os grupos visam ampliar o universo informacional e o sentimento de pertença, utilizando vivências artísticas e culturais como alternativas emancipatórias.
- **Intergeracionalidade:** A meta para o quadriênio é o fortalecimento de ações que integrem diferentes ciclos de vida, combatendo o isolamento social.

7.4 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças 0 a 6 anos (SPSBD – GC)

Recentemente instituído e em plena execução, o programa promove o desenvolvimento integral das crianças até 72 meses e o apoio às gestantes.

- **Intersetorialidade:** O programa articula Assistência, Saúde e Educação, fortalecendo a parentalidade e os vínculos afetivos através de visitas domiciliares sistemáticas.

7.5 Gestão de Renda e Benefícios (CadÚnico e BPC)

- **Cadastro Único:** Utilizado como a "bússola" de planejamento para identificar as reais condições de vida da população de Ipiranga e selecionar beneficiários para programas sociais.
- **BPC:** O Benefício de Prestação Continuada é integrado à rede, garantindo que o acesso ao salário-mínimo venha acompanhado de serviços setoriais de saúde e educação.

7.6 Proteção Social Especial (PSE)

Considerando o porte municipal, a PSE em Ipiranga do Piauí foca na média complexidade, atendendo famílias com direitos violados que mantêm vínculos familiares.

- **Regionalização e Pactuação:** Para casos de Alta Complexidade (acolhimento), o município utiliza a estratégia de regionalização, com encaminhamento e pactuação junto a unidades de referência em polos regionais (como Picos-PI), garantindo proteção integral em situações de ruptura de vínculos.



8. INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS

O controle social em Ipiranga do Piauí é o garantidor da transparência e da democracia na gestão da política pública.

- **CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social):** Órgão colegiado e paritário que fiscaliza o Fundo Municipal e delibera sobre as prioridades do SUAS.

- **CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):** Fiscaliza serviços específicos e gere o Fundo da Infância e Adolescência (FIA);

CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa):

Fiscaliza ações específicas, voltadas a defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

- **COMUDE- (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência):**

Promove a Inclusão Social e a Proteção Integral dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

- **CMDM- (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher)**

Promover, em âmbito Municipal, políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem - eliminar o preconceito e a discriminação, inclusive as de aspectos econômicos e financeiros, ampliando o processo de controle social.

- **Conferências Municipais:** Espaços de debate para avaliar e propor diretrizes, com participação direta dos usuários atendidos.

9. DESPROTEÇÃO E PROVIÇÕES -- SUAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS					
DESPROTEÇÃO	DEFINIÇÃO NO CONTEXTO LOCAL	PROVISÃO NORMATIZADA (O QUE FAZER)	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE MONITORAMENTO	
Pobreza e Vulnerabilidade de Renda	Famílias com renda per capita abaixo da linha de pobreza, concentradas na sede e comunidades rurais.	PAIF; Atualização do CadÚnico; Concessão de Benefícios Eventuais; Isenções tarifárias.	CRAS / Gestão do Cadastro Único	Nº de famílias com CadÚnico atualizado / Índice de cobertura do Bolsa Família.	
Insegurança Alimentar e Nutricional	Famílias sem acesso regular a alimentos, agravada por períodos de estiagem no semiárido.	PAIF; Benefício Eventual (Auxílio Alimentação); Articulação com o PAA (Agricultura).	CRAS/ Gestão/ Agricultura	Nº de cestas de alimentos entregues / Quantidade de alimentos adquiridos via PAA.	
Desemprego e Informalidade Rural	Dependência de trabalhos sazonais e falta de qualificação para jovens e mulheres.	Oficinas de Inclusão Produtiva; Parcerias com SENAR/SEBRAE; Articulação com a Sala do Empreendedor.	CRAS / Secretaria de Agricultura	Nº de usuários encaminhados para cursos de capacitação.	

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

DESPROTEÇÃO	DEFINIÇÃO NO CONTEXTO LOCAL	PROVISÃO NORMATIZADA (O QUE FAZER)	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE MONITORAMENTO
Isolamento e Barreiras Geográficas	Dificuldade de acesso aos serviços socioassistenciais por famílias de localidades remotas.	Busca Ativa; Implantação de equipes volantes; Atendimento itinerante em polos rurais.	CRAS	Nº de atendimentos realizados fora da sede urbana.
Fragilização de Vínculos e Conflitos	Crises na função protetiva da família, casos de negligência leve ou isolamento de membros.	Acompanhamento pelo PAIF; Reuniões de grupos do SCFV; Visitas domiciliares.	Equipe Técnica do CRAS	% de famílias em acompanhamento pelo PAIF com evolução positiva.
Risco Social na Primeira Infância	Crianças em situação de vulnerabilidade que necessitam de estímulo ao desenvolvimento.	Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz; Articulação com Saúde (Vacinação) e Educação (Creches).	CRAS / Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz;	Nº de visitas domiciliares mensais realizadas.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

DESPROTEÇÃO	DEFINIÇÃO NO CONTEXTO LOCAL	PROVISÃO NORMATIZADA (O QUE FAZER)	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE MONITORAMENTO
Vulnerabilidade da Pessoa Idosa	Idosos em situação de solidão, isolamento ou dependentes de baixa renda.	SCFV (Grupo de Idosos); BPC; Articulação com a Saúde (Atenção Domiciliar).	CRAS / Equipe do SCFV	Nº de idosos ativos nos grupos de convivência.
Barreiras para Pessoas com Deficiência (PCD)	Falta de acessibilidade e integração social de PCDs e suas famílias.	BPC; PAIF (apoio ao cuidador); Acompanhamento intersectorial.	CRAS	Nº de beneficiários do BPC acompanhados pelo serviço.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS

DESPROTEÇÃO	DEFINIÇÃO	PROVISÃO NORMATIZADA	RESPONSÁVEL	INDICADORES
Violência contra Crianças/Adolescentes	Abuso, exploração ou negligência grave no território.	PAEFI; Articulação com Conselho Tutelar e Ministério Público.	CREAS / Cons. Tutelar	Nº de prontuários PAEFI ativos; Tempo médio de resposta à denúncia.
Trabalho Infantil	Atividades precoces proibidas, comuns em períodos de safra ou feiras.	PAEFI; Encaminhamento obrigatório ao SCFV.	CREAS / CRAS	Índice de erradicação do trabalho infantil identificado no diagnóstico.
Violência contra a Mulher	Violência doméstica, física ou psicológica (Gênero).	PAEFI; fluxo direto com a Rede de Justiça.	CREAS	Nº de mulheres acompanhadas com medidas protetivas de urgência.
Violência contra Idosos e PcD	Abandono, negligência familiar ou exploração financeira.	PAEFI; Visitas técnicas; Articulação com Saúde e MP.	CREAS / Saúde	Nº de notificações do Disque 100 apuradas e com plano de proteção.
Uso Abusivo de Substâncias	Conflitos familiares decorrentes de dependência química (Álcool/Drogas).	PAEFI; PAIF; Articulação com a Rede de Saúde Mental (CAPS).	CREAS / CRAS / Saúde	Nº de usuários referenciados para tratamento na rede de saúde.



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE REGIONAL

DESPROTEÇÃO	DEFINIÇÃO	PROVISÃO NORMATIZADA	RESPONSÁVEL	INDICADORES
Afastamento Familiar	Risco grave que exige retirada imediata do convívio.	Acolhimento Institucional ou Familiar (Via Regionalização).	Gestão / Rede Regional	Nº de crianças/adolescentes em acolhimento externo pactuado.
Situação de Rua	Desabrigo, ausência de vínculos e migração populacional.	Abordagem Social; Encaminhamento para Centros Pop Regionais.	CRAS / Referência Regional	Nº de abordagens e auxílio para retorno à cidade de origem.
Calamidades e Emergências	Desastres naturais (secas severas ou enchentes) e pandemias.	Benefícios Eventuais; Alojamentos provisórios; Defesa Civil.	Gestão / Defesa Civil	Nº de famílias auxiliadas com benefícios eventuais pós-calamidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



10. MATRIZ ESTRATÉGICA DE METAS E AÇÕES (2026-2029)

10.1 Eixo: Gestão, Vigilância e Controle Social

Objetivo	Meta (2026-2029)	Indicadores	Ações Principais	Prazo	Responsável
Fortalecer a Gestão	Manter o Plano de Assistência atualizado e monitorado.	Relatórios de monitoramento semestrais.	Reuniões técnicas de avaliação; Revisão anual de metas.	Contínuo	Gestão SUAS
Vigilância Ativa	Mapear 100% das áreas de risco social do município.	Mapa de vulnerabilidade atualizado anualmente.	Cruzamento de dados do CadÚnico com notificações de violação.	Annual	Vigilância Socioassistencial
Controle Social	Garantir o pleno funcionamento do CMAS.	Nº de reuniões com quórum; Atas publicadas.	Apoio administrativo e financeiro para reuniões e conferências.	Mensal	Gestão / CMAS
Educação Permanente	Capacitar 100% da equipe técnica anualmente.	Certificados de formação; Relatórios de capacitação.	Oficinas sobre Prontuário SUAS e ética no atendimento.	Semestral	Gestão SUAS



10.2 Eixo: Proteção Social Básica (PSB) - CRAS e SCFV

Objetivo	Meta (2026–2029)	Indicadores	Ações Principais	Prazo	Responsável
Universalizar o Acesso	Realizar busca ativa em 100% das localidades rurais.	Nº de famílias visitadas na zona rural; Relatórios de itinerância.	Deslocamento de Equipe Volante para polos rurais.	Mensal	CRAS / Gestão
Fortalecer o PAIF	Acompanhar sistematicamente famílias em descumprimento de metas.	% de famílias do Bolsa Família com acompanhamento técnico.	Atendimento particularizado; Visitas domiciliares de suporte.	Contínuo	Equipe Técnica
Expansão do SCFV	Criar grupos na zona rural e qualificar os já existentes.	Número de novos grupos e taxa de permanência; Frequência mensal.	Oficinas culturais, esportivas e de fortalecimento de vínculos.	Contínuo	Coord. SCFV
Primeira Infância	Atingir a meta de visitas do Programa Criança Feliz.	Nº de crianças e gestantes acompanhadas mensalmente.	Monitoramento do desenvolvimento infantil no domicílio.	Contínuo	Programa Criança Feliz



10.3 Eixo: Proteção Social Especial e Intersetorialidade

Objetivo	Meta (2026-2029)	Indicadores	Ações Principais	Prazo	Responsável
Proteção à Mulher	Implantar fluxo de atendimento.	Protocolo de atendimento assinado e em execução.	Capacitação em rede; Acompanhamento de vítimas de violência.	2026	CREAS
Combate ao Trabalho Infantil	Reduzir a incidência de trabalho infantil identificado.	Nº de denúncias apuradas; Crianças inseridas no SCFV.	Ações de sensibilização em feiras e períodos de safra.	Contínuo	CRAS/ CREAS
Gestão de Benefícios	Garantir 100% de transparência nos Benefícios Eventuais.	Relatório trimestral de concessões aprovado pelo CMAS.	Avaliação técnica rigorosa para auxílio natalidade/funeral.	Contínuo	Equipe Técnica / CRAS
BPC na Escola	Identificar e acompanhar beneficiários fora da rede de ensino.	% de beneficiários do BPC (PcD) matriculados na rede.	Busca ativa intersetorial (Assistência + Educação).	Anual	Coord. BPC / CRAS



ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



10.4 Eixo: Infraestrutura, Tecnologia e Logística

Objetivo	Meta (2026–2029)	Indicadores	Ações Principais	Prazo	Responsável
Logística Rural	Garantir veículo exclusivo e combustível para visitas técnicas.	Diário de bordo; Nº de visitas domiciliares realizadas.	Manutenção preventiva da frota; Gestão de combustíveis.	Contínuo	Gestão Municipal
Modernização Digital	Digitalizar 100% dos prontuários e garantir internet estável.	Sistema informatizado em operação.	Aquisição de equipamentos; Treinamento em sistemas eletrônicos.	2026–2027	Gestão SUAS



11. MECANISMO E FONTE DE FINANCIAMENTO

11.1 Mecanismo

A efetivação das ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) está diretamente condicionada à disponibilidade, à regularidade e à correta aplicação dos recursos financeiros. O financiamento da política de assistência social do município será garantido por meio da articulação entre os entes federativos, respeitando os princípios da descentralização político-administrativa e do cofinanciamento entre União, Estado e Município, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

O Município de Ipiranga do Piauí utilizará os seguintes mecanismos de financiamento para viabilizar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

Transferência Fundo a Fundo: mecanismo principal de repasse dos recursos federal e estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme critérios estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Orçamento Municipal: alocação de recursos próprios do tesouro municipal, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatíveis com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2026- 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

11.2 Fontes de Financiamentos

As principais fontes de financiamento da Política Municipal de Assistência Social incluem:

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS): instrumento financeiro responsável pela centralização, gestão e execução dos recursos destinados à política municipal de assistência social, conforme legislação local.

Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS): cofinanciamento estadual de ações e serviços.

Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS): repasses regulares para manutenção e desenvolvimento de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, bem como para a gestão do SUAS.

Outras Fontes: incluem recursos extraordinários, doações de pessoas físicas e jurídicas, principalmente Emendas Parlamentares, acordos de cooperação e apoio de organismos nacionais e internacionais.

SEMPRE A CIMA DA VIDA
POPULAÇÃO PROGRESSIVAPREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

11.3 Recursos Financeiros

A estrutura financeira e orçamentária da Assistência Social de Ipiranga do Piauí é composta por recursos de origem do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos de arrecadação do próprio Município e Outras Fontes.

De acordo com o Plano Plurianual – PPA (2026/2029), as estimativas de receitas serão:

11.3.1 Recursos Próprios do Município: recursos oriundos do orçamento municipal, destinados a Política de Assistência Municipal.

Componente	Serviço	2026	2027	2028	2029
Gestão	Aquisição de equipamentos	4.576,00	4.804,80	5.189,18	5.448,64
	Obras e reformas	5.200,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Manutenção administrativa	384.862,54	404.105,66	424.310,95	445.526,49
	Manutenção do FMAS	675.378,60	709.147,53	744.604,91	781.835,15
	Obras e reformas do prédio FMAS	15.000,00	15.750,00	17.010,00	17.860,50
	Aquisição de veículos e equipamentos para FMAS	290.000,00	115.750,00	147.010,00	187.860,50
	Educação Continuada	17.456,00	18.328,80	19.795,10	20.784,86
PSB	Inclusão Produtiva	16.016,00	18.816,80	18.162,14	19.070,25
	Assistência à Pessoa com Deficiência	6.864,00	7.207,20	7.783,78	8.172,96
	Serviço de suporte domiciliar	7.436,00	7.807,80	8.432,42	8.854,05
	PAIF/CRAS	260.983,75	275.082,94	288.837,08	303.278,94
	Projeto Nascer	22.960,00	28.108,00	32.756,16	37.594,47
	SCFV	285.502,31	299.777,43	314.766,30	330.504,61



	Programa Criança Feliz	160.160,00	168.168,00	181.621,44	190.702,51
PSE	PAEFI/CREAS	148.013,31	155.413,98	163.184,68	171.343,91
Controle Social	Realização de Conferências	11.440,00	12.012,00	12.972,96	13.621,61
Benefícios	Benefício de Prestação Continuada	2.000,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00
	Benefícios Eventuais	24.532,00	25.758,60	27.819,29	29.210,25
Piso Básico Físico - PBF	Piso Básico Físico - PBF	24.000,00	28.000,00	32.000,00	36.000,00
IGD	Manutenção IGD/SUAS	38.896,00	40.840,80	44.108,06	46.313,46
	IGD-Bolsa Família	106.351,20	111.668,76	117.252,20	123.114,81

11.3.1.1 Outras Políticas de Direito alocadas dentro da Secretaria de Assistência Social, com seus respectivos Fundos.

Componente	Serviço	2026	2027	2028	2029
Gestão	Manutenção dos Conselhos	9.152,00	9.609,60	10.378,37	10.897,29
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Manutenção do FMDCA	27.912,00	29.307,60	31.652,21	33.234,82
	Programas sociais voltados a criança e adolescente	30.000,00	30.000,00	32.000,00	32.000,00
	Programa de apoio à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
	Programa Pelotão Mirim	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00



11.3.2 Valores pactuados com Recurso Estadual:

No que tange aos recursos estaduais, estes estão divididos em pisos de financiamento e incentivos financeiros na modalidade fundo a fundo para complementação e efetivação dos serviços socioassistenciais.

COMPONENTE	ORIGEM	PREVISÃO ANUAL
PFEBE	FEAS	12.000,000
PBFE PAIF	FEAS	72.000,00
PFEMC II	FEAS	84.000,00

11.3.3 Valores pactuados com o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

COMPONENTE	ORIGEM	PREVISÃO ANUAL
GPBF	FNAS	73.200,00
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	FNAS	180.000,00
SCFV	FNAS	108.000,00
PISO BÁSICO FIXO	FNAS	72.000.000
BPC NA ESCOLA	FNAS	1.000,00
PROCAD SUAS	FNAS	12.000,00



SEMANA PARANÁ DE PROTEÇÃO
POPULACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento e a avaliação constituem funções fundamentais da gestão do SUAS em Ipiranga do Piauí, funcionando como um processo contínuo de acompanhamento físico e financeiro das ações planejadas. O objetivo é garantir a eficiência dos serviços e a transparência no uso dos recursos públicos.

12.1 Monitoramento da Gestão

O monitoramento será realizado de forma sistemática pela equipe de Vigilância Socioassistencial em conjunto com a Gestão do SUAS, utilizando as seguintes ferramentas:

- **Sistemas Oficiais:** Alimentação e extração de dados do Prontuário Eletrônico do SUAS, RMA (Registro Mensal de Atendimentos) e SISC (Sistema para o SCFV).
- **Indicadores de Desempenho:** Acompanhamento mensal dos índices de atualização cadastral (IAC) e do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M).
- **Relatórios Trimestrais de Atividades:** Documentos internos que consolidam o volume de atendimentos na sede e nas comunidades rurais, permitindo ajustes rápidos em caso de metas não alcançadas.

12.2 Avaliação de Impacto e Controle Social

A avaliação foca nos resultados qualitativos, verificando se as ações estão de fato reduzindo as vulnerabilidades no município:

- **Papel do CMAS:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Ipiranga do Piauí realizará a avaliação política e social, através da análise e aprovação do **Relatório Anual de Gestão (RAG)** e das prestações de contas.
- **Escuta dos Usuários:** Realização de pesquisas de satisfação e rodas de conversa com as famílias atendidas, garantindo que a voz da população guie o aperfeiçoamento dos serviços.

12.3 Fluxo de Revisão do Plano

Considerando que o PMAS é um documento dinâmico, o processo de monitoramento permitirá:

1. **Revisão Intermediária (2027):** Ajuste das metas físicas e financeiras com base no cenário econômico e social do município.



2. **Conferências Municipais:** Utilização das diretrizes das conferências de 2027 e 2029 para retroalimentar este plano.



13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**. Brasília, DF: MDS, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: CNAS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução CNAS nº 109/2009. Brasília, DF: MDS, 2009.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

IPIRANGA DO PIAUÍ. **Lei Municipal de Criação da Secretaria Municipal da Mulher**. Ipiranga do Piauí, PI: Câmara Municipal, 2025.

IPIRANGA DO PIAUÍ. Prefeitura Municipal. **Escuta Pública para elaboração do PMAS 2026/2029**. Disponível no portal oficial do município. Acesso em: 22 de fev. 2026.



SEMANA A GARANTIA DE PROTEÇÃO À POPULAÇÃO VULNERÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



14. ANEXOS

Nesta seção, apresentam-se os documentos comprobatórios e os registros que fundamentam a elaboração participativa deste plano, garantindo a transparência e a legitimidade democrática do processo. A elaboração deste Plano Municipal de Assistência Social foi precedida por um processo de **Escuta Pública** realizado pela Prefeitura de Ipiranga do Piauí. Este mecanismo de democracia participativa permitiu que usuários, trabalhadores do SUAS e representantes da sociedade civil apresentassem suas demandas e sugestões.

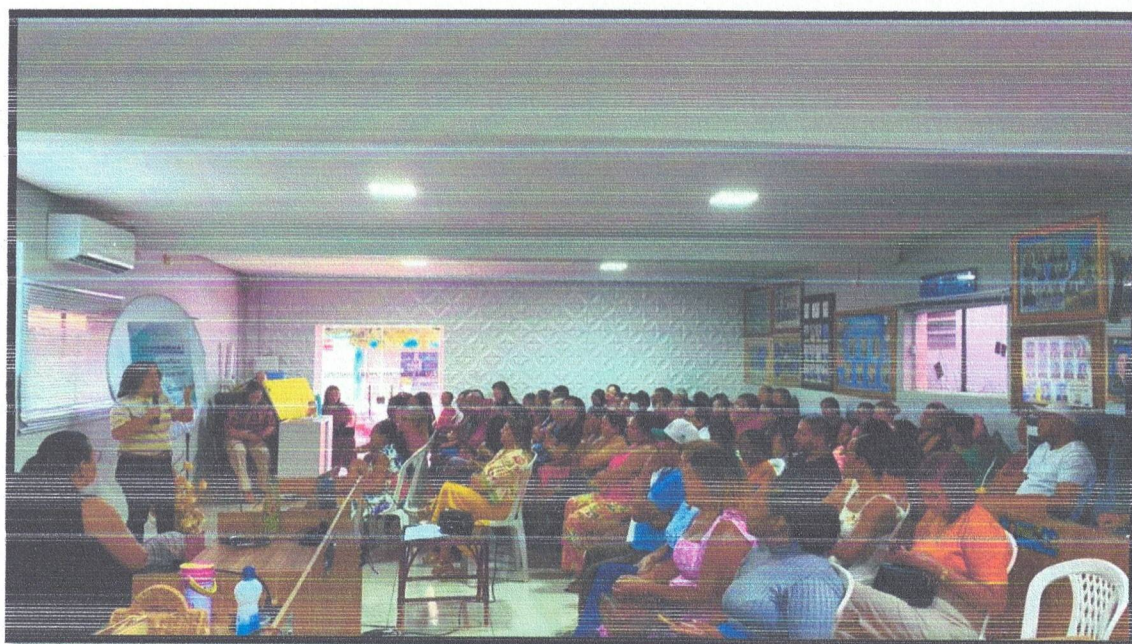
- **Objetivo:** Coletar subsídios diretamente da população para a construção de metas alinhadas à realidade local.
- **Pauta:** Diagnóstico das vulnerabilidades, avaliação dos serviços atuais (CRAS/SCFV) e prioridades para o próximo quadriênio.
- **Destaque:** O engajamento da comunidade e a participação de lideranças locais para fortalecer a territorialização da assistência.

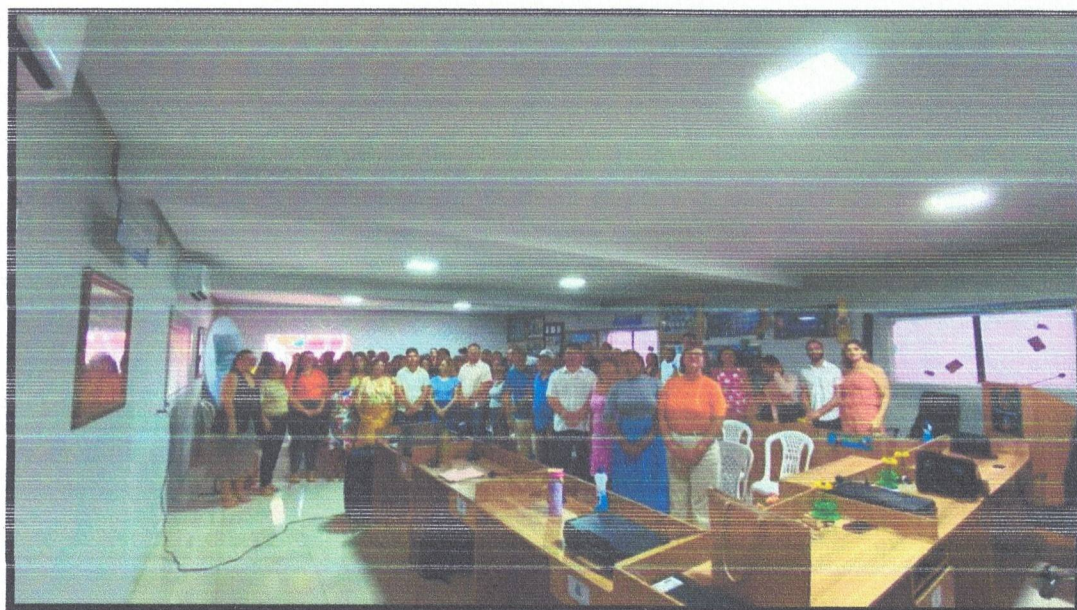
Abaixo, os registros da plenária realizada com a participação da gestão municipal, técnicos do SUAS e a comunidade para a definição das prioridades do quadriênio 2026-202



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E PROMOVAÇÃO DA INFÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ





Nota Técnica: Os registros fotográficos, listas de presença e sínteses das propostas coletadas durante a Escuta Pública encontram-se arquivados na Secretaria Municipal de Assistência Social e são partes integrantes deste diagnóstico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Genésio Leite, 196, Centro – CEP: 64540-000 – Ipiranga do Piauí

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2026, de 27 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029, do Município de Ipiranga do Piauí.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ipiranga do Piauí, no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Portaria 113/2015, revogada pela Portaria nº 1.403, de 24 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, a análise do Plano Municipal de Assistência Social, PMAS: 2026/2029,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, PMAS 2026/2029, do Município de Ipiranga do Piauí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ipiranga do Piauí, 27 de fevereiro de 2026.

Rejane da Silva Gonçalves

Rejane da Silva Gonçalves

Presidente do CMAS

Ipiranga do Piauí

ID: AF878C4D424



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ - PIAUÍ

ERRATA AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 - PMI

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

ONDE HÁ: "Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27 de fevereiro de 2026 a 18 de março de 2026, das 09h03 às 17h00 e de 14h00 às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vicente Cortez nº 298, Centro."

LÊ-SE: "Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06 de março de 2026 a 13 de março de 2026, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vicente Cortez nº 298, Centro."

ONDE HÁ: "O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão disponibilizar as amostras indicadas no quadro abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Vicente Cortez nº 298, centro, do dia 06 de fevereiro ao dia 13 de fevereiro de 2026, até as 17h00, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 2 dias após o prazo da apresentação das amostras."

LÊ-SE: "O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão disponibilizar as amostras indicadas no quadro abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Vicente Cortez nº 298, centro, do dia 16 de março ao dia 17 de março de 2026, até as 17h00, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 2 dias após o prazo da apresentação das amostras."

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
 Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

ID: 1BC2451243D04



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
 Rua Genesio Leite, 196, Centro - CEP: 64540-400 - Ipiranga do Piauí

RESOLUÇÃO Nº 00V/2026, de 27 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2026/2029, do Município de Ipiranga do Piauí.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ipiranga do Piauí, no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, no uso da competência que lhe confiere a Portaria 113/2015, revogada pela Portaria nº 1.403, de 24 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, a análise do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS: 2026/2029.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2026/2029, do Município de Ipiranga do Piauí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ipiranga do Piauí, 27 de fevereiro de 2026.

Rejane da Silva Gonçalves
 Rejane da Silva Gonçalves
 Presidente do CMAS
 Ipiranga do Piauí

ID: AE43365030424



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.553.747/0001-53
 Rua Vicente Cortez, 298, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí/PI
 E-mail: sed-contratas@notmail.com



CONVOCAÇÃO
 EDITAL Nº 01/2026

O Sr. Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA no uso de suas atribuições legais, torna publica a chamada dos candidatos classificados para o contratação temporária, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2026**, devendo os mesmos se apresentarem a Secretaria Municipal de Educação no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2026, de posse dos documentos comprobatórios de acordo com o item 4.1 do edital e abaixo especificados. O não comparecimento no prazo, implicará em desistência da vaga.

Documentos para apresentação (02 cópias):

- Cédula de Identidade (R.G.);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos Pais;
- Comprovante do endereço;
- Certificado de reservista (Candidato masculino);
- Título de eleitor;
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Dados bancários;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

ÁREA: Cód. 001 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

1. SÂMIA MARIA VIEIRA ARAUJO
2. CICERA ALVES CAVALCANTE NASCIMENTO
3. ADALGISA MOURA SILVA
4. LUZMEIRE VIEIRA DE MOURA

ÁREA: Cód. 005 - Professor de EF - Anos Finais - Ciências Naturais

1. BRUNA GONÇALVES PEREIRA

ÁREA: Cód. 006 - Professor de EF - Anos Finais - Língua Portuguesa

1. INGRIDY LIMA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí-PI, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco Elvis Ramos Vieira
 FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
 Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
 Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

ID: D778FA66D0864



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



RELANÇAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 - CPL/PMI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI, situada na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 022/2025 - GAB/PMI, de 06 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto nº 002/2024 de 05 de janeiro de 2024, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de março de 2026, às 09 h e 00 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de março de 2026, às 09 h e 10 min.

PLATAFORMA: <https://bns.org.br/>

ACESSO AO EDITAL: <https://sistemas.tce-pi.gov.br/licitacoesweb>
<https://bns.org.br/> e ipirangapiuilitacoes@outlook.com.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: ipirangapiuilitacoes@outlook.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipiranga.

do Piauí/PI, situada nesta cidade na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Ipiranga do Piauí/PI, 27 de fevereiro de 2026.

Marcos Eliezer Silva Leal
 Marcos Eliezer Silva Leal
 Agente de Contratação

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
 Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.